



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO – CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIA

MATHEUS HENRIQUE BEZERRA FERREIRA

**DISCURSO DE EXTREMA DIREITA E A DISCRIMINAÇÃO CONTRA MULHERES
NO AMBIENTE TRABALHISTA**

**JOÃO PESSOA
2024**

MATHEUS HENRIQUE BEZERRA FERREIRA

**DISCURSO DE EXTREMA DIREITA E A DISCRIMINAÇÃO CONTRA MULHERES
NO AMBIENTE TRABALHISTA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito de João Pessoa do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial da obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientador: Dr. Jailton Macena de Araújo

**JOÃO PESSOA
2024**

**Catalogação na publicação
Seção de Catalogação e Classificação**

F383d Ferreira, Matheus Henrique Bezerra.

Discurso de extrema direita e a discriminação contra
mulheres no ambiente trabalhista / Matheus Henrique
Bezerra Ferreira. - João Pessoa, 2024.

56 f.

Orientação: Jailton Macena de Araújo.
TCC (Graduação) - UFPB/CCJ.

1. Mulheres. 2. Trabalho. 3. Gênero. 4. Misoginia.
5. Discriminação. 6. Extrema direita. 7. Políticas
públicas. 8. Extremismo. 9. Neoliberalismo. 10.
Neoconservadorismo. I. Araújo, Jailton Macena de. II.
Título.

UFPB/CCJ

CDU 34

MATHEUS HENRIQUE BEZERRA FERREIRA

**DISCURSO DE EXTREMA-DIREITA E A DISCRIMINAÇÃO CONTRA MULHERES
NO AMBIENTE TRABALHISTA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Direito de João Pessoa do Centro de
Ciências Jurídicas da Universidade
Federal da Paraíba como requisito parcial
da obtenção do grau de Bacharel em
Direito.

Orientador: Dr. Jailton Macena de Araújo

DATA DA APROVAÇÃO: 10 DE MAIO DE 2024

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. JAILTON MÁCENA DE ARAÚJO
(ORIENTADOR)

Camila Macedo Pereira
Ms. CAMILA MACEDO PEREIRA
(AVALIADORA)

Danielly Melo Alves de Sousa
Ms. DANIELLY MELO ALVES DE SOUSA
(AVALIADORA)

*Aos meus pais e a todos aqueles educadores que
me estimularam a desenvolver a curiosidade, o
pensamento crítico e o gosto pela leitura.*

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, preciso demonstrar minha gratidão aos meus pais, Márcia e Júnior, que, desde a minha infância, nunca mediram esforços para investir na melhor educação que eu poderia ter. O empenho deles em sempre participar da minha vida acadêmica e incentivá-la - seja indo atrás dos livros e cursos necessários, seja me fornecendo apoio psicológico para desenvolver o meu potencial - foi, sem dúvidas, determinante para que eu pudesse desenvolver gosto pelos estudos, pela leitura e pelo ambiente acadêmico.

Não poderia, também, deixar de citar o papel da minha irmã, Marcela, nisso tudo. É com ela que tenho diversas conversas compartilhando experiências e frustrações da vida universitária, assim como papos descontraídos sobre filmes e outros gostos em comum que temos.

A Fábia e a Luna, agradeço por ter o prazer do convívio diário. As piadas, as conversas na hora do almoço e todo o amor que sinto emanando delas são fatores que tornam mais fácil enfrentar as jornadas do dia a dia. E, claro, um muito obrigado a Tutti, o nosso “demônio da pomerânia” que, por meio de seu caos, traz alegria e união à casa.

A Luis Arthur, expresso a minha enorme alegria por termos vivido esse curso juntos e criado uma amizade englobadora de todos os ramos da nossa vida e, ao que tudo indica, eterna.

A Sarah Escorel, agradeço por ter feito parte do nosso grupo e desenvolvido uma linda amizade, tornando os dias na faculdade mais leves e poéticos.

A todos os meus outros amigos, que não citarei nominalmente para não cair no risco de esquecer alguém e ser injusto, manifesto o amor que tenho pelas relações que mantemos. Valorizo demais a beleza das relações humanas, e é impagável poder desabafar, descontrair e rir da vida com pessoas tão incríveis.

Um obrigado especial ao pessoal das famosas “quintadas”, que foram cruciais para fazer com que as semanas de escrita deste trabalho fossem mais tranquilas, e àqueles que sempre estão “recantando” nos finais de semana, permitindo que eu tenha conversas e reflexões incríveis.

Por fim, não poderia deixar de emanar minha gratidão ao meu orientador, Jailton, que me introduziu à pesquisa científica e, com o seu jeito leve e, ao mesmo

tempo, comprometido, me fez criar gosto pelo ambiente acadêmico. A todos os outros professores que tive, tanto na escola quanto na faculdade, desejo que o seu papel seja cada vez mais valorizado e reconhecido, pois foi graças a eles que pude perceber e aplicar o poder transformador do conhecimento crítico.

*“Se você ficar neutro em situações de injustiça,
você terá escolhido o lado do opressor.”*

- Desmond Tutu

*“Não pense, por um segundo, que não sofro por
estar na categoria a qual me forçaram estar.”*

- Frase do filme “Mulheres do século XX”

RESUMO

A discriminação perpetrada contra as mulheres no ambiente trabalhista é um problema social há tempos presente no Brasil. Diante da ascensão da extrema direita no país, que se caracterizou pelo proferimento de frases misóginas e discriminatórias e pela aplicação de ideias neoliberais e neoconservadoras, surge uma natural preocupação acerca do agravamento do cenário. Assim, a presente pesquisa objetiva entender e analisar como o discurso extremista impactou a inserção feminina no âmbito do trabalho, adotando como tese o fato de que, diante da ascensão da extrema direita, o discurso misógino se difundiu, graças ao apelo carismático dos líderes políticos, e incentivou a sociedade a se portar de maneira machista no ambiente trabalhista, dificultando que os ideais feministas avançassem na concretização do empoderamento feminino. Para isso, utilizou-se o método hipotético dedutivo, valendo-se de pesquisa bibliográfica e documentação indireta. Ao final, foi possível confirmar a hipótese, tendo em vista que os discursos discriminatórios da extrema direita encontraram endosso popular e, durante a gestão Bolsonaro, políticas públicas de inserção feminina foram desmontadas.

Palavras-chave: mulheres; trabalho; gênero; misoginia; discriminação; extrema direita; políticas públicas; extremismo; neoliberalismo; neoconservadorismo.

ABSTRACT

Discrimination against women in the workplace has long been a social problem in Brazil. Given the rise of the extreme right in the country, characterized by misogynistic and discriminatory phrases and the application of neoliberal and neoconservative ideas, there is a natural concern about the worsening scenario. Thus, this research aims to understand and analyze how the extremist discourse has impacted on the inclusion of women in the workplace, adopting as its thesis the fact that, in the face of the rise of the extreme right, the misogynist discourse has spread, thanks to the charismatic appeal of political leaders, and has encouraged society to behave in a macho manner in the workplace, making it difficult for feminist ideals to advance in the realization of female empowerment. To do this, the hypothetical deductive method was used, using bibliographical research and indirect documentation. In the end, it was possible to confirm the hypothesis, given that the discriminatory discourses of the extreme right found popular endorsement and, during Bolsonaro's administration, public policies for female inclusion were dismantled.

Key-words: women; work; gender; misogyny; discrimination; far right; public policies; extremism; neoliberalism; neoconservatism.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 O PATRIARCALISMO NO CONTEXTO BRASILEIRO	14
2.1 ORIGENS DA MISOGINIA PRESENTE NA CULTURA DO PAÍS	14
2.2 PERSISTÊNCIA DO MACHISMO NA ESTRUTURA SOCIAL	18
3 A ASCENSÃO DA EXTREMA DIREITA NO BRASIL	23
3.1 OS PENSAMENTOS NEOLIBERAL E NEOCONSERVADOR	26
3.2 O USO DO DISCURSO POLÍTICO COMO MEIO DE DISSEMINAÇÃO DA OPRESSÃO PATRIARCAL	29
4 IMPACTOS DO EXTREMISMO NA INSERÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO	34
4.1 ATITUDES POLÍTICAS COMO DIFICULTADORAS DA INCLUSÃO FEMININA	35
4.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA AUSÊNCIA	40
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	50

1 INTRODUÇÃO

A situação das mulheres no Brasil é marcada, do ponto de vista histórico, pelo imperativo do modelo patriarcal, no qual a liberdade feminina é tolhida em prol do poder econômico e social do homem. A faculdade de poder trabalhar, portanto, nunca foi uma realidade para as mulheres, considerando a imposição de uma estrutura social em que o papel feminino é previamente definido.

Paralelamente, nos últimos anos, o mundo observou, como resposta a crises sociais e políticas, a ascensão e disseminação de ideais extremistas, pautando-se nas ideologias neoliberal e neoconservadora. O movimento de extrema direita, principal propulsor desse discurso radical, vem pregando, no âmbito do debate acerca da discriminação de gênero no ambiente trabalhista, posicionamento contrário a normas promotoras de igualdade material e difundindo ideias misóginas, de forma a ameaçar conquistas históricas do movimento feminista.

Há, por um lado, o uso do pensamento neoliberal para justificar e legitimar a omissão estatal perante as práticas discriminatórias no ambiente de trabalho, defendendo-se que a promoção da igualdade de gênero ocorra por meio de atitudes da própria sociedade, e não através de políticas públicas. Por outro lado, o neoconservadorismo - que possui uma visão tradicionalista acerca do papel de gênero na sociedade e no mundo trabalhista - traz discurso atentatório ao empoderamento, atribuindo o mérito do sucesso de mulheres a práticas que as distanciam do estereótipo feminino.

O fenômeno de extrema-direita, no Brasil, concretizou-se com a eleição de Jair Bolsonaro à Presidência da República, em 2018. Durante a sua campanha e o seu governo, discursos e posicionamentos causaram polêmica social devido ao teor misógino. A título de exemplo, houve posicionamento contrário a projeto de lei que tinha o intuito de punir empresas que pagassem salários diferentes a homens e mulheres exercentes da mesma função. E, por ter sido um governo democraticamente eleito, encontrou endosso na população, que elegeu outros políticos com igual pensamento.

Nesse sentido, em 2023 houve votação na Câmara dos Deputados de Projeto de Lei que institui medidas para combater a diferença salarial baseada unicamente

no gênero. Entre os 36 deputados federais que se posicionaram de maneira contrária, 26 são do Partido Liberal (PL), sigla do ex-presidente Jair Bolsonaro (PILAR, 2023). Tal votação demonstra a persistência dos ideais extremistas no meio político, e que, portanto, há lastro em parte da sociedade brasileira.

Ainda, o deputado federal Eduardo Bolsonaro compartilhou, em 2022, um vídeo que associa o trabalho de mulheres à cratera aberta na obra do metrô na Marginal Tietê, em São Paulo (FAVERO, 2022). O senador Flávio Bolsonaro, por sua vez, criticou, durante a CPI da Covid, o trabalho das senadoras, afirmando que “as mulheres já foram mais respeitadas e mais indignadas” (AMARAL, 2021).

Esses casos citados demonstram um padrão de falas e posicionamentos hostis à presença de mulheres em posições de trabalho que fogem da estrutura patriarcal enraizada na sociedade brasileira. Diante da discriminação contra a capacidade trabalhista feminina, torna-se necessário analisar profundamente os discursos e os atos dos representantes da ideologia de extrema direita, a fim de responder à seguinte pergunta: qual o impacto do discurso extremista, e das medidas provenientes dessa ideologia, na tentativa de inclusão e consolidação da mulher no ambiente laboral?

Afinal, é indispensável saber como as mulheres, em seu cotidiano de trabalho, enfrentam dificuldades advindas do incentivo ao comportamento misógino - realizado pelos representantes políticos da extrema direita - e da omissão de governos extremistas em combater a discriminação e promover a inclusão. E ainda, obviamente analisar as políticas públicas de inserção que buscam promover o arrefecimento desse ambiente hostil às mulheres.

Sabe-se que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prega, entre outros valores, a igualdade material e o bem-estar social, o que, aplicado à questão da inserção feminina, resulta na necessidade de se atentar a ideias supostamente renovadas que trazem consigo antigas formas de preconceito. Fica justificada, portanto, a pertinência e a relevância social do tema, considerando a urgência em compreender integralmente como o machismo está permeando o ambiente trabalhista no mundo atual, a fim de proteger uma minoria histórica e construir um ideário antipatriarcal.

Adota-se como hipótese o fato de que, diante da insatisfação generalizada com o cenário político, ideias radicais ganharam evidência, trazendo soluções simples para problemas complexos. Com a ascensão da extrema direita, o discurso misógino se difundiu, graças ao apelo carismático dos líderes políticos, e incentivou a sociedade a se portar de maneira machista no ambiente trabalhista, dificultando que os ideais feministas avançassem na concretização do empoderamento feminino. Consequentemente, a adoção de políticas omissivas e comissivas, por parte dos políticos extremistas, sob o incentivo popular, agravou o cenário discriminatório.

O objetivo geral, portanto, é o de perceber, no contexto da exclusão feminina perpetrada pela sociedade patriarcal brasileira, como o discurso extremista preconceituoso e misógino, disseminado pela ascensão política da extrema direita no Brasil, estabeleceu mecanismos que acabaram por contribuir para perpetuar e agravar a discriminação contra mulheres no ambiente laboral. Os objetivos específicos, por sua vez, são os de entender as origens do patriarcado no país e as suas consequências, dissecar a ideologia de extrema direita e observar o impacto das políticas públicas relativas ao ambiente trabalhista.

A fim de examinar o problema da pesquisa, pretende-se, inicialmente, avaliar o contexto cultural brasileiro, assentado na cultura patriarcal e misógina, e como ele estabelece parâmetros de exclusão para mulheres. Posteriormente, será examinada a ascensão da extrema direita no Brasil, a partir da compreensão das suas ideias assentadas no pensamento patriarcal e economicista, de modo a entender a popularização do discurso neoconservador e neoliberal e da opressão baseada no gênero.

Por fim, busca-se analisar como o avanço da extrema direita dificulta a entrada e a manutenção das mulheres no mercado de trabalho, com destaque ao comportamento adotado pelo governo Bolsonaro em relação ao tema, bem como analisar de que maneira as políticas públicas de inserção podem promover o arrefecimento desse ambiente hostil às mulheres garantindo a sua empregabilidade.

Para isso, o método de abordagem utilizado é o hipotético dedutivo, uma vez que serão analisados os discursos e as políticas públicas da extrema direita, assim como o contexto socio-cultural brasileiro, para testar a hipótese de que a ascensão

de ideias reacionárias agravou o cenário de discriminação contra mulheres no ambiente laboral.

Quanto aos métodos de procedimento, serão utilizados o método histórico, no intuito de observar a construção do modelo patriarcal de sociedade, bem como a popularização de ideias conservadoras, e o método bibliográfico, para pesquisar fatos e análises das atitudes governamentais.

Em relação à técnica de pesquisa, será utilizada, como fonte primária, a pesquisa bibliográfica, proveniente de teses, periódicos, revistas, livros e artigos científicos, e, como fonte secundária, a documentação indireta, para coletar dados relativos à situação das mulheres no ambiente de trabalho e consultar propostas políticas e políticas públicas implementadas.

2 O PATRIARCALISMO NO CONTEXTO BRASILEIRO

As raízes do machismo presente na estrutura da sociedade brasileira não se encontram, evidentemente, no discurso de extrema-direita popularizado recentemente. Para ter ocorrido o endosso popular a ideias discriminatórias, é natural que a população possuísse um arcabouço previamente construído pelo contexto histórico-cultural do país, culminando na atual situação.

Daí surge a necessidade de entender o nível de enraizamento e aprofundamento do ideário patriarcal no pensamento coletivo ao longo da história do Brasil, compreensão indispensável para realizar-se a leitura correta do recrudescimento de ataques à política feminista e da situação atual da inserção feminina no mercado de trabalho.

2.1 ORIGENS DA MISOGINIA PRESENTE NA CULTURA DO PAÍS

A história das mulheres e da sua relação com o trabalho, no Brasil, é baseada na manutenção forçada do exercício exclusivo de tarefas domésticas tidas como tradicionalmente femininas, excluindo atribuições que fogem do papel do estereótipo de gênero. Para ocorrer a consolidação desse modelo de desigualdade, foi necessária a incorporação de mitos que justificassem a existência do modelo patriarcal.

Com efeito, há de se observar a construção cultural da América Latina, onde houve a imposição da cultura cristã aos nativos americanos, disseminando uma ideia que “incluía juízos firmes sobre sexualidade, e isso afetou a organização dos relacionamentos entre homens e mulheres nativos das Américas” (STEARNS, 2007, p.110).

A relação entre o homem e a mulher, assim, passou a se basear em um contrato social imposto pelos valores religiosos dominantes, consagrando o casamento como o único meio possível para as mulheres adquirirem o seu sustento, desconsiderando a possibilidade de entrada no mundo trabalhista. Percebe-se que a

força masculina acabou por prevalecer em detrimento dos interesses femininos, que se tornaram submissos à manutenção do casamento. (PATEMAN, 1993, p. 231-243).

Quando, a partir de 1500, no Brasil, iniciou-se a colonização dos povos indígenas, as estruturas sociais ali encontradas permitiam que a mulher assumisse diversos papéis, incluindo a chefia de grupos. Os jesuítas, no entanto, ao colocarem em prática os planos eurocêntricos de escravização e catequização dos nativos, estabeleceram para as mulheres as funções domésticas, o casamento e o concubinato, cabendo aos homens a realização dos demais trabalhos. (TELES, 1993, p. 16-17)

Ainda conforme os estudos de Maria Amélia Almeida Teles (1993, p. 18-20), a situação da mulher branca era similar, guardadas as devidas proporções referente à situação econômica e social. Em 1549, o padre Manuel da Nóbrega solicitou à Coroa Portuguesa o envio de “mulheres órfãs e de toda qualidade, até meretrizes”, com o objetivo de facilitar a permanência dos homens na colônia e, assim, promover o povoamento.

Em virtude disso, os relatos coletados por Teles (1993, p. 19) demonstram um grande controle da vida das mulheres por parte dos homens, que procuravam manter as suas companheiras de acordo com os padrões patriarcais importados da sociedade portuguesa. O gênero feminino -considerando o recorte da mulher branca de classe dominante- era, basicamente, responsável por exercer o papel de esposa dos senhores e de mãe dos herdeiros legítimos, atendo-se a atividades sempre relacionadas ao funcionamento do lar.

Como nessa época colonial a educação era responsabilidade da Igreja Católica, os ensinamentos dos jesuítas reforçavam o modelo social machista que estava se consolidando, já que enxergavam a mulher como inferior e submissa. Nas palavras de Santo Ambrósio, arcebispo que influenciou o pensamento católico: “Adão foi induzido ao pecado por Eva e não Eva por Adão. É justo que aquele que foi induzido ao pecado pela mulher seja recebido por ela como soberano” (TELES, 1993, p.19).

Em relação ao recorte da mulher negra tomada como escrava, além da exploração da força de trabalho - normalmente restrita aos estereótipos femininos -,

havia sujeição a um papel sexual. Os senhores tanto utilizavam-nas como objeto sexual quanto as alugavam a outros brancos, contribuindo para a concretização de funções e papéis diferenciados a partir do gênero. (SAFFIOTI, 1978, p. 87-89)

A formação da sociedade brasileira, percebe-se, em seus primeiros anos e tomando como base alguns dos principais elementos formadores, demonstra a criação de relações baseadas no domínio patrimonial e social do homem, em que o papel feminino resumia-se a auxiliar a manutenção da exploração econômica perpetrada pelo homens através da satisfação de seus desejos - sejam aqueles relacionadas aos cuidados do lar, sejam aqueles sexuais.

A independência feminina, como se vê, aparentava não existir nos conformes dos atuais padrões de empoderamento trazidos pelo feminismo, pois as aspirações das mulheres eram moldadas de acordo com os ditames provindos do *modus operandi* do mundo masculino, tolhendo qualquer liberdade de fugir das rígidas estruturas sociais. E aqui surge uma grande contradição: enquanto a existência da mulher era indispensável para o bom funcionamento da economia e das relações sociais, aqueles que usufruíam desses benefícios - os homens - encaravam as necessidades e os desejos femininos como algo desprezível.

É nesse sentido, de exploração da força feminina, que a cientista política Flavia Biroli (2018, p.9), com base em suas pesquisas, resume o conceito de patriarcado:

[...] patriarcado, aqui brevemente definido como um complexo heterogêneo, mas estruturado, de padrões que implicam desvantagens para as mulheres e permitem aos homens dispor do corpo, do tempo, da energia de trabalho e da energia criativa destas.

Os períodos subsequentes da história do país, apesar de não terem tido o mesmo peso para o estabelecimento do machismo estrutural, possuem contribuições peculiares que merecem a devida atenção, não obstantes os avanços trazidos pelo movimento feminista.

Quando, na metade do século XIX, o direito à educação começou a ser reivindicado por mulheres, inicialmente foi permitido apenas o acesso ao primeiro grau, sendo os conhecimentos aprendidos restritos ao âmbito das atividades domésticas, ao invés de, por exemplo, ser ensinada a escrita, a leitura e a

geometria. Além disso, a quantidade de vagas para meninas era inferior à oferecida para meninos. (TELES, 1993, p. 27-28)

Com o acesso ao ensino restrito, naturalmente a situação de exclusão das mulheres do ambiente trabalhista tradicionalmente dominado por homens - que já estava solidificado desde a criação das bases estruturais da sociedade brasileira - foi aprofundada, impedindo uma emancipação feminina mais rápida e aprofundando o cenário de segregação da mulher ao ambiente doméstico.

Uma ilustração disso é o fato de que a primeira mulher da história do país a realizar curso superior ingressou em 1881, enquanto a primeira médica se formou apenas em 1887. (TELES, 1993, p. 28)

Em relação ao advento da industrialização, dados que relacionam gênero e participação no cenário do trabalho mostram um fenômeno importante a ser destacado. Conforme o primeiro recenseamento feito no Brasil, em 1872, entre as pessoas que trabalhavam, a força feminina representava 45,5%, ainda que 33% dessa parcela estivesse dedicada ao trabalho doméstico. Novo levantamento realizado em 1900 trouxe dados quase idênticos, mas, em 1920, após a intensificação do desenvolvimento industrial, a participação das mulheres no ambiente trabalhista caiu para 15,3%. (SAFFIOTI, 1978, p. 132-133)

Percebe-se, com esses dados, que as jornadas exaustivas inicialmente enfrentadas pela classe operária eram pouco favoráveis às mulheres. Enfrentar dois períodos de trabalho diários, o industrial e o doméstico, demonstrou-se inviável e, na impossibilidade de abandonar as tarefas do lar que eram socialmente impostas, o gênero feminino sofreu uma nova grande exclusão, permitindo que os homens dominassem o ramo que mais crescia à época.

Conforme Helelith I. B. Saffioti (1978, p. 135-136):

Embora seja impossível uma comparação rigorosa entre os dados expostos, eles indicam, suficientemente, que a participação da mulher nas tarefas diretamente econômicas do país sofreu considerável redução entre 1872 e 1960 ou, para se ficar apenas neste século, entre 1900 e 1960. O desenvolvimento da indústria no Brasil não acarretou, como não provocou também em outros países, maior participação da mulher na força de trabalho efetiva da nação. Pelo contrário, tem sido crescente o número de mulheres que se dedicam exclusivamente às atividades domésticas não diretamente remuneradas.

Para exemplificar a intensidade da manutenção do modelo misógino no contexto social brasileiro do último século, pode-se observar que o Código Civil de 1917 não só obrigou as esposas a adotarem o sobrenome do marido, como também estabeleceu que competia aos maridos sustentar a família, independentemente das mulheres terem trazido bens ao casamento (NAZZARI, 2001, p. 270-271). Sabendo-se que o direito reflete os valores caros a uma sociedade, fica evidente que as relações matrimoniais eram baseadas na dependência econômica feminina.

O modelo patriarcal de família, portanto, foi tomado como o natural pela cultura brasileira e, mesmo diante da difusão de ideias liberais que fundamentaram a independência do indivíduo perante o Estado, a autoridade familiar do homem sobre a mulher demorou a ser questionada.

Diante do recorte de alguns dos fatos históricos e culturais determinantes para a construção e manutenção de um *status quo* determinista em relação às funções trabalhistas das mulheres, baseado na marginalização estrutural, avança-se para avaliar como esse cenário se comportou nos últimos anos.

2.2 PERSISTÊNCIA DO MACHISMO NA ESTRUTURA SOCIAL

A criação de independência feminina - incluindo, aí, a inserção da mulher no mercado de trabalho - inegavelmente avançou no decorrer da história. O fenômeno de urbanização e o consequente aumento da demanda por trabalhadores, aliado às transformações culturais, que trouxeram luz ao debate e à reflexão sobre os papéis de gênero e os arranjos familiares, contribuíram para melhorar a situação.

Isso não quer dizer, no entanto, que foram atingidos patamares ideais para uma sociedade que diz, em sua Constituição Federal, que a erradicação de qualquer forma de discriminação é um de seus principais objetivos. Os números a serem analisados, sobre a relação da mulher com o trabalho, demonstram a ainda existência de um cenário desigual, mesmo diante dos avanços.

É notório que o sistema capitalista, modo de produção adotado no país, beneficia-se com a dupla jornada enfrentada pelas mulheres, visto que elas acabam realizando afazeres domésticos gratuitamente, permitindo que os homens se

dediquem exclusivamente ao trabalho remunerado, em um verdadeiro aproveitamento dos privilégios do sistema patriarcal.

Flávia Biroli (2018, p. 35), ao falar sobre a privatização do trabalho feminino, isto é, da concentração dos serviços das mulheres em casa por força da estrutura social estabelecida pelo patriarcado, afirma que “vale lembrar, no entanto, que foi essa privatização que tornou mais barata a mão de obra feminina, em comparação à masculina.”. A desvalorização do feminino no mundo do trabalho, então, percebe-se como produto da visão de que o labor realizado pela mulher apenas é válido quando restrito ao ambiente doméstico.

Assim, diante das dificuldades inerentes à economia e à cultura que estabeleceram a situação das mulheres frente ao mercado trabalhista, torna-se mais fácil compreender dados e pesquisas sobre as atuais condições. Afinal, não aparenta ser simples desconstruir um modelo social que facilita o funcionamento do capitalismo e que possui os seus fundamentos ancorados em crenças enraizadas no país há séculos.

A análise de números realizada por Bruschini, Lombardi, Mercado e Bizzochi (2007) mostra que apesar de, entre 1976 e 2007, o percentual de mulheres trabalhando ou procurando trabalho ter saltado de 29% para 53%, parcela significativa desse contingente representa “as atividades informais, não remuneradas e o trabalho doméstico.”. Ou seja, mesmo com o crescimento da participação feminina no trabalho, a precarização resultante da discriminação de gênero demonstrou-se ainda presente.

A plataforma de dados Smartlab, iniciativa conjunta do Ministério Público do Trabalho e da Organização Internacional do Trabalho, aferiu que, em 2019, mulheres contratadas no setor formal recebiam apenas 86,4% do rendimento médio mensal masculino, o que representava, à época, uma média de R\$ 456,4 reais a menos por mês. (SMARTLAB, 2019). No 4º semestre de 2023, o rendimento médio mensal feminino caiu para o correspondente a 77,7% do recebido pelos homens, o que pode ser explicado, dentre outros fatores, pela ausência de políticas públicas para evitar disparidades de gênero provenientes da crise provocada pela pandemia. (DIEESE, 2024).

Janaína Feijó (2023), ao interpretar os dados da PNAD contínua¹, pontua que, a cada dez mulheres em idade para trabalhar, apenas cinco participam ativamente do mercado de trabalho, enquanto que sete homens, a cada dez, buscam ou possuem emprego. Ainda, o desemprego entre os períodos de 2012 a 2022, analisado de acordo com o gênero, demonstrou-se sempre maior no grupo feminino.

Em relação ao reconhecimento e à remuneração, o gênero feminino, também entre 2012 e 2022, obteve uma remuneração média constantemente inferior à dos homens. Quando considerados homens e mulheres com as mesmas características de qualificação, horas trabalhadas, raça, cargo, região, entre outros, o rendimento das mulheres continuou inferior. Nessa toada, o percentual de ocupação de cargos de gerência pelo gênero masculino, aferido no quarto trimestre de 2022, era de 60,8%, ante 39,2% do gênero oposto, sendo esta a menor diferença registrada desde 2012. (FEIJÓ, 2023).

Além dos homens ocuparem mais vagas em cargos de gerência, sua remuneração também é superior nesta categoria, quando considerados apenas vínculos de emprego. De acordo com o Smartlab (2019), o salário médio deles em funções de direção é de R\$ 20,6 mil; o das mulheres, por sua vez, de apenas R\$ 9,4 mil, representando uma diferença de R\$11,2 mil. É interessante ressaltar que, quando são considerados outros vínculos formais que não os de emprego, a diferença entre os salários médios em cargos de direção cai para R\$ 2,8 mil, sugerindo que as mulheres podem ter mais dificuldade em ocupar vagas de emprego de gerência com maiores remunerações.

Quanto ao recorte de raça, as mulheres brancas no setor formal recebem o equivalente a 77,6% do rendimento médio do homem branco, contrastando com as mulheres negras, que possuem salário médio correspondente a 54,5% do recebido pelos homens brancos (SMARTLAB, 2019). É evidente que, apesar do trabalho feminino, no geral, ser desvalorizado, a mulher negra sofre as consequências de uma maneira mais intensa, dado o racismo ainda presente na sociedade.

Em relação ao trabalho doméstico, os números demonstram uma precarização desse setor, que é dominado por mulheres. Entre os 5,6 milhões de trabalhadores domésticos, 93% são do sexo feminino, com rendimento mensal

¹ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, realizada pelo IBGE.

médio de um salário mínimo. Ainda, apenas 35,4% possuem carteira assinada e só 40% contribuem para a previdência (SMARTLAB, 2019). Esse cenário pode ser considerado resultante da marginalização da mulher e da desvalorização de sua mão de obra, que foi utilizada gratuitamente no ambiente doméstico durante longo período, conforme a ideia de privatização do trabalho feminino trazida por Flávia Biroli.

Diante do contexto de discriminação, é de se imaginar a necessidade de o Estado promover a inclusão por meio da criação e efetivação de políticas públicas. Informações provenientes do Smartlab (2019), no entanto, trazem à tona uma participação estatal pequena diante da gravidade do problema, já que, em 2019, apenas 18,9% dos municípios brasileiros haviam realizado alguma conferência para debater políticas para mulheres nos últimos quatro anos. Atendo-se à realização de programas e ações específicas para promover o empoderamento, só 38,8% dos municípios, também em 2019, concentravam esforços nessa área, sem considerar a efetividade prática, que não pode ser aferida.

Os governos estaduais, apesar de terem um desempenho um pouco melhor, demonstraram-se aquém do ideal. Em 2012, 11 das 27 unidades federativas - menos da metade - possuíam algum programa para promover emprego e renda às mulheres vítimas de violência doméstica. As atividades profissionalizantes em casas-abrigo, ainda em 2012, estavam presentes em apenas 4 unidades federativas (SMARTLAB, 2019). Evidencia-se, aqui, uma negligência do poder público para com a inserção de um recorte das mulheres mais marginalizado do trabalho que o comum: as vítimas de violência doméstica.

Infere-se, a partir dos indicadores analisados, que, não obstantes os avanços e as melhorias relativos à participação feminina no mercado trabalhista, a discriminação persiste em níveis alarmantes, gerando uma situação de injustiça social para os milhões de mulheres brasileiras. Como agravante, a ação do poder estatal para coibir a marginalização e promover a inclusão revela-se pequena diante do tamanho da situação.

Outro empecilho detectado é a escassez de dados, bem como o longo intervalo de tempo transcorrido entre as suas atualizações. Embora seja possível traçar um panorama geral da problemática, a ausência de pesquisas relacionadas a

certos recortes específicos e a dificuldade para acompanhar a evolução de alguns números obstaculiza a criação de propostas públicas mais efetivas. Isso não quer dizer, porém, que o Estado deve se abster de sua função. Pelo contrário, deve agir para conseguir achar meios e implantar, efetivamente, a promoção da diversidade no trabalho

3 A ASCENSÃO DA EXTREMA DIREITA NO PAÍS

Nos últimos anos, o Brasil e diversos outros países - a exemplo dos Estados Unidos, da Índia, da Hungria, da Argentina e da França - estão vivendo um fenômeno de crescimento de um discurso radicalizado e extremista, que busca resgatar valores culturais antigos em detrimento dos avanços recentes. Inevitavelmente, como essa onda tem levado ao poder políticos representantes das ideias de extrema direita, a pauta da inserção feminina no mercado trabalhista acaba sendo afetada.

Biroli, Machado e Vaggione (2020) destacam que boa parte da América-Latina “vem enfrentando processos marcados, a um só tempo, por grande instabilidade política e pelo recrudescimento do conservadorismo religioso e do neoliberalismo”. Em nome da tradição e da moralidade, movimentos sociais, incluindo o feminista, são taxados pejorativamente de radicais e enxergados como um obstáculo a ser combatido para a concretização da nação tida como ideal, ou seja, nos conformes da visão de mundo pertencente à parcela da população que apoia tais ideias.

Nesse sentido, a ascensão do movimento de extrema direita no Brasil e a eleição de seu representante - Jair Bolsonaro - em 2018 passa a ganhar atenção, visto que o discurso político dessa corrente ideológica trata diretamente sobre mulheres e mercado de trabalho. Conforme Vazquez (2019):

O que presenciamos ao longo da campanha eleitoral de Jair Bolsonaro à presidência foi o enaltecimento da família tradicional e de valores conservadores cristãos que, com sua eleição, tendem a ganhar força e garantir um projeto de nação que vilipendie os direitos da classe trabalhadora e das minorias sociais.

Um passo nessa direção foi a criação do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, comandado pela pastora evangélica Damares Alves. Militante contra o aborto, a atual ministra defende *a vida a partir da concepção* e rechaça o que chama de *ideologia de gênero*, reforçando papéis sociais atribuídos a homens e mulheres, como *menino veste azul, menina veste rosa, meninas são princesas e meninos são príncipes*.

A crescente insatisfação da população com a falta de propostas capazes de contornar rapidamente as crises cíclicas do capitalismo - mais especificamente a de

2008 - e a rejeição de parcela da sociedade em relação aos avanços nas áreas sociais, a exemplo do feminismo e do debate sobre papel de gênero, configuram-se como dois propulsores para a popularização do extremismo. Diante das incertezas econômicas e sociais, houve a procura de uma figura que pudesse criar a sensação de segurança ao pregar a retomada de valores do passado.

Ao comentarem o tema, Forte e Mota (2023) destacam que a insatisfação generalizada contra a classe política e a perda de popularidade do Partido dos Trabalhadores, principalmente a partir de 2013, levou à busca de uma pessoa disposta a enfrentar as instituições sociais:

Tal foi o resultado a que chegou o repertório de insatisfação que se vinha desde o ano de 2013, através de amplas manifestações de rua, oportunizando a entrada em cena de um candidato que se vendia como um outsider, com a promessa de acabar com a “velha política” e a corrupção, em nome de “Deus”, da “família” e da “pátria”, sob o lema de campanha: “Brasil acima de tudo. Deus acima de todos”, “habilitando-se” a enfrentar, como o faz até o presente momento, o Poder Judiciário e os maiores veículos de imprensa

Norberto Bobbio (1994), ao discutir a existência de extremismos de esquerda e de direita e o seu caráter antidemocrático, afirma que “em toda forma de extremismo político existe uma forte veia de anti-iluminismo”. Aplicando esse ensinamento ao caso da discriminação contra mulheres, percebe-se, desde já, que o extremismo de direita que busca oferecer soluções simples e radicais está desconectado de um planejamento mais racional, ancorando-se em respostas direcionadas a desejos primitivos da sociedade.

Para engajar as massas por meio de um discurso populista, os líderes autoritários procuram assumir a imagem de representantes absolutos do povo, acusando o sistema democrático e as normas dele provenientes de ser um produto da corrupção e da manipulação de uma suposta elite conspiradora. (LEVITSKY e ZIBLATT, 2018, p. 32)

Esse perfil é favorável à contestação de mudanças sociais advindas de políticas tradicionais, a exemplo da criação de mecanismos legislativos para inserir mulheres no mercado trabalhista, pois estimula a população mais conservadora - através de discursos de fácil apelo emotivo baseados em valores tradicionais - a crer

que existe más intenções por trás das transformações sociais. Segundo esse entendimento, Gherman (2023) diz que:

Em certo sentido, as especificidades da nova direita e do bolsonarismo têm relação menos com perspectivas coerentes de agenda, programa e ideologia e se relacionam mais com o que aqui chamaremos de “política dos sentimentos.

Nas palavras de Paulo Guedes, ministro da economia do governo Bolsonaro, “Ideias liberais, de um lado, e uma agenda de costumes, de valores, de família, do outro.” (GUEDES, 2019) seriam o norte da gestão. Assim, baseando-se em valores relacionados a família e religião, a extrema direita passa a contestar e deslegitimar a produção de saberes relacionados a gênero, o próprio movimento feminista e as agendas relativas a direitos humanos e sociais. Ao se posicionar de maneira reativa aos movimentos sociais, promete “defender a família”, o que significa, na prática, renaturalizar a moralidade cristã como basilar para a ação estatal. (BIROLI, MACHADO e VAGGIONE, 2020, p. 8-9)

As eleições de 2018, desse modo, desenvolveram-se de forma violenta com foco no conservadorismo e na religiosidade, a exemplo de temas como sexualidade e igualdade de gênero, diferentemente de outros pleitos, que foram caracterizados pela priorização de pautas como desemprego, economia e previdência. (IPEA, 2023)

É válido pontuar que, apesar de Jair Bolsonaro ter adotado, durante a sua campanha e o seu mandato presidencial, o discurso de que é um elemento externo à tradicional classe política, parlamentares integrantes do grupo denominado de “velha política” fizeram parte da sua base de governo (FORTE e MOTA, 2023). Isto é, os setores tidos como tradicionalmente conservadores se aliaram e viabilizaram o novo extremismo de direita.

Feitas essas considerações gerais acerca da extrema direita, passa-se à análise do significado teórico de neoconservadorismo, a fim de entender a sua diferença do conservadorismo tradicional, do neoliberalismo adotado e do discurso e das práticas, provenientes dos políticos extremistas, relativos à situação da mulher no mercado de trabalho.

3.1 OS PENSAMENTOS NEOLIBERAL E NEOCONSERVADOR

Entender o pensamento neoliberal é fundamental para compreender os posicionamentos adotados pelos extremistas, uma vez que o entendimento econômico proveniente do neoliberalismo é utilizado como justificativa para fundamentar a ausência da ação estatal em temas sociais. No Brasil, conforme aponta Amanda Sales da Silva (2021), esse viés foi adotado pela principal figura da extrema direita, Jair Bolsonaro, constando em seu plano de governo divulgado em durante a campanha para as eleições presidenciais de 2018.

De acordo com Harvey (2008), o neoliberalismo configura-se como uma prática político-econômica que, através do estabelecimento eficaz do direito à propriedade privada, ao livre mercado e ao livre comércio - valores que devem ser preservados pelo Estado -, será encontrado o melhor caminho para atingir o bem-estar da humanidade.

Logo, a fórmula de ação estatal mínima é vista como a única possível para reduzir as mazelas da sociedade, e segundo Daniel Pereira Andrade (2019), “é a linguagem da economia ortodoxa que dá a aparência de uma descrição científica do real à utopia do livre mercado, convertendo-a em projeto político”. Ressalta-se que os preceitos técnicos do neoliberalismo são aplicados como solução às mais diversas problemáticas sociais, desconsiderando, no entanto, a complexidade de certos fenômenos, que são reduzidos à lógica de mercado.

Davies (2014) pontua como a lógica neoliberal busca colocar as avaliações econômicas do mercado em um patamar superior a outras correntes políticas:

[...] a característica definidora central de toda a crítica neoliberal é a sua hostilidade à ambivalência do discurso político, e um compromisso com o caráter explícito e a transparência dos indicadores econômicos quantitativos, dos quais o modelo é o sistema de preços de mercado. Neoliberalismo é a *busca do desencantamento da política pela economia*

É a partir desse entendimento da visão econômica adotada pela extrema direita que se percebe a relação do neoliberalismo com a participação feminina no mercado trabalhista. Seguindo a lógica neoliberal, os desafios sociais, como a

exclusão das mulheres, seriam indiscutivelmente resolvidos por meio do incentivo à atuação privada, que não encontraria obstáculos nas normas estatais.

Pode-se dizer, com isso, que a responsabilidade da efetivação dos direitos sociais e, consequentemente, dos serviços sociais passa a ser do mercado e de suas técnicas apresentadas como consensuais. A retirada de responsabilidade do Estado, porém, atende aos interesses do capital financeiro, que não se preocupará com restrições trabalhistas e se beneficiará com possíveis privatizações. (DUARTE, 2023)

A realidade da história do país demonstra que a situação de discriminação persiste há séculos e, mesmo com a difusão de ideias feministas, mulheres seguem apresentando dificuldades em atingir um patamar igualitário ao dos homens, conforme demonstrado no capítulo anterior. Diante da constatação fática da persistência da exclusão, não resta outra alternativa a não ser contar com o Estado para garantir a igualdade material entre todos os cidadãos, o que é, inclusive, um dever estabelecido constitucionalmente. É nesse sentido que Amanda Sales da Silva (2021) tece a sua crítica:

As ações neoliberais são executadas como solução para a crise, enquanto a ordem é inversa, além de transferidas para a responsabilidade pessoal dos indivíduos, que não recaem sobre todos, mas sobre os trabalhadores, que encontram gradual privação de direitos e de condições civilizatórias de sobrevivência em risco.

Em relação ao neoconservadorismo, é preciso, inicialmente, conceituar o que seria o conservadorismo. Segundo Bobbio (1998, p. 242), apesar de não haver uma sistematização de ideias em torno do conservadorismo e do uso banal do termo no cotidiano, a Ciência Política pode definir como “ideias e atitudes que visam à manutenção do sistema político existente e dos seus modos de funcionamento, apresentando-se como contraparte das forças inovadoras.” Biroli, Machado e Vaggione (2020) trazem definição similar, considerando o conservadorismo uma maneira de resistência frente a movimentos sociais que ameaçam os fundamentos das instituições da sociedade.

Quando, nos Estados Unidos, durante a década de 70, houve uma reação de intelectuais conservadores ao movimento de contracultura, foi cunhado o termo

neoconservadorismo. Ele busca se referir, de maneira específica, àqueles que enxergam a sua concepção de ordem sexual e familiar ameaçada, principalmente, pelos movimentos feministas e LGBTQIAPN+. (BIROLI, MACHADO e VAGGIONE, 2020).

Isto é, o neoconservadorismo seria o conservadorismo que abarca todos aqueles contrários às atuais transformações propostas pelos debates de gênero e sexo, utilizando a moral e os supostos valores familiares para defender a manutenção - por meio do Estado - da ordem patriarcal. Em outras palavras, defendem o uso do direito como instrumento para garantir o padrão de família heterossexual centrada na figura do homem, seja a partir da criação de normas discriminatórias, seja por meio da ausência de legislações promotoras de inclusão.

Considerando que o discurso neoconservador se dá em um contexto de extremismo e radicalização, as reações aos supostos inimigos - que seriam os LGBTs, as feministas e uma elite internacional que buscaria corromper a família - apresentam-se proporcionais à radicalidade do contexto. Medidas como banimento de produções culturais e censura à livre circulação de ideias em ambientes escolares e universitários passam a ser defendidas. (BIROLI, MACHADO e VAGGIONE, 2020).

É defendido, portanto, pelos neoconservadores e neoliberais, um modelo segundo o qual a família cristã e as leis econômicas do mercado devem ser o centro:

A nova direita é aquela em torno da família tradicional, do anticomunismo e do militarismo; e de valores de mercado, nesse aspecto com várias nuances. Diferente de outras articulações conservadoras, o eixo de gravidade do neoconservadorismo norte-americano –e do novo conservadorismo brasileiro –é a atuação da direita cristã baseada na ideia de que a família –e não o Estado –é a resposta para toda ordem de disfunções sociais (LACERDA, 2019, p.18).

É importante notar uma possível contradição entre os adeptos da extrema direita. Em uma primeira análise, o neoliberalismo aparenta alimentar o neoconservadorismo, pois a omissão estatal relativa a temas como inclusão social das mulheres permite que o *status quo* de discriminação baseada no modelo

patriarcal permaneça, sem mudanças abruptas promovidas pelo Estado. Nesse sentido, afirmam Biroli, Machado e Vaggione (2020, p.28-29):

Um dos aspectos mais importantes da aliança entre neoliberais e conservadores, que engendra o neoconservadorismo, é que eles convergem em uma narrativa da crise que tem como lócus a família. A presença mais intensa das mulheres no mercado de trabalho remunerado na segunda metade do século XX é vista como fator desestabilizante do casamento e da boa criação dos filhos.

Apesar disso, quando se defende, por exemplo, a proibição de circulação de livros feministas no ambiente escolar, bem como a censura a professores no contexto universitário, percebe-se que a liberdade defendida não é absoluta, mas restrita aos limites morais impostos pela filosofia conservadora. Ou seja, a ação estatal é convocada apenas quando deseja-se coibir práticas e ideias das quais discordam.

Assim, o pensamento da extrema direita, na relação entre o econômico e social, entende, resumidamente, que a garantia da autonomia privada deve ser priorizada, já que a lei do mercado e os valores familiares cristãos seriam responsáveis por promover uma ordem social economicamente próspera e moral. Possíveis desigualdades, seguindo essa lógica, são enxergadas como naturais e inerentes à humanidade.

Partindo dessa compreensão conceitual, torna-se mais didático analisar os discursos e as visões de mundo adotados pelos políticos representantes da extrema direita.

3.2 O USO DO DISCURSO POLÍTICO COMO MEIO DE DISSEMINAÇÃO DA OPRESSÃO PATRIARCAL

Antes de adentrar nas atitudes e omissões adotadas pelos políticos pertencentes à extrema direita, é preciso observar alguns dos discursos proferidos por eles, relativos à figura da mulher, durante a sua trajetória de ascensão, a fim de perceber as intenções e visões de mundo com as quais a população se identificou.

Em 2014, o então deputado federal Jair Bolsonaro afirmou, na Câmara dos Deputados e, posteriormente, em entrevista ao jornal Zero Hora, acerca da deputada federal Maria do Rosário, que “ela não merece ser estuprada porque ela é muito ruim, ela é muito feia, não faz meu gênero, jamais a estupraria. Eu não sou estuprador, mas, se fosse, não iria estuprar, porque não merece” (RAMALHO, 2016).

Em decorrência disso, o Superior Tribunal de Justiça o condenou a pagar indenização por danos morais decorrentes da ofensa à dignidade da deputada. Em seu voto, a relatora ministra Nancy Andrighi destacou que, ao proferir a frase, Bolsonaro atribuiu uma qualidade de prêmio ao estupro quando o atrelou a um suposto merecimento, objetificando a mulher e banalizando o combate à violência de gênero. (STJ, 2017)

Em 2016, ao votar favoravelmente ao impeachment da então presidente Dilma Rousseff, Jair Bolsonaro, no final de sua justificativa, realizou uma homenagem ao coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra e o classificou como “o pavor de Dilma Rousseff”. Ustra foi o primeiro militar brasileiro a ser reconhecido pela Justiça como torturador durante a época da ditadura. (BARBA e WENTZEL, 2016)

Também houve ataque de cunho sexual e sexista a uma jornalista. Patrícia Campos Mello, repórter responsável por descobrir, em 2018, a realização de disparo de mensagens no aplicativo WhatsApp para beneficiar determinados políticos nas eleições daquele ano, foi insultada em 2020. Referindo-se ao episódio, Bolsonaro disse que a jornalista “queria dar o furo a qualquer preço contra mim”, utilizando o duplo sentido da frase para desmerecer o trabalho de Patrícia Campos Mello. (PODER360, 2020)

Ainda, durante uma palestra proferida no Rio de Janeiro, o então deputado disse que “Eu tenho cinco filhos. Foram quatro homens. A quinta eu dei uma fraquejada e aí veio uma mulher” (BILENKY e VETTORAZZO, 2017). Evidencia-se, com base nessas quatro declarações, um padrão de desprezo à figura feminina, utilizando elementos violentos, como tortura e estupro, para atacar as adversárias políticas, bem como a consideração do sexo feminino em um patamar inferior ao masculino.

Outras figuras do mesmo espectro político também seguem a mesma linha. A deputada federal Carla Zambelli, ao comentar, em 2019, a retirada do número de

curtidas de uma publicação pela rede social Instagram, falou que isso acontece “para a gorda feminista peluda do cabelo roxo não ficar deprimida ao ver o desempenho da coleguinha na rede” (COSTOLLI, 2019), em claro ataque ao feminismo.

A parlamentar Bia Kicis, por sua vez, em referência ao combate ao assédio, afirmou: “Ai do homem que for homem, tá ferrado com essas feministas. Paquera, cantada, tudo isso é crime quase que hediondo” (BARBIERI, 2020). A ironização, aqui, de um suposto exagero por parte do feminismo cumpre o papel de associar o movimento à descredibilidade, nos conformes dos neoconservadores.

Quando o tema é participação das mulheres no mercado trabalhista, o padrão se mantém. Em uma entrevista ao Jornal Zero Hora, no ano de 2014, Jair Bolsonaro afirmou que, entre um homem e uma mulher jovem, um empresário preferiria o homem, já que a mulher poderia engravidar e, diante de “tantos direitos trabalhistas”, seria uma “desgraça” ser patrão no país. Por isso que, segundo ele, as mulheres que decidem ser mães deveriam ganhar menos no país. (CHAGAS, 2022)

Durante a campanha de 2018, em um debate presidencial, o então candidato, ao ser questionado acerca da adoção de medidas para assegurar a igualdade salarial entre gêneros, respondeu dizendo ser contra uma política específica para o problema, porque “o Estado não deve interferir nessa área. Quanto mais o Estado entra, pior fica o negócio no brasil.” (VENAGLIA, 2018).

Vale pontuar, a título de enriquecer a análise, que a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em vigor no país estabelece, desde 1943, que homens e mulheres devem ter salários igualitários (VENAGLIA, 2018). O debate, portanto, deveria se ater à criação de normas para implementar, na prática, ferramentas que possam efetivamente garantir a igualdade entre gêneros, a exemplo de fiscalização mais ativa e de punições mais severas. Mesmo assim, Jair Bolsonaro proferiu, conforme observado em suas falas, em um primeiro momento, posicionamento contrário à igualdade salarial e, depois, defendeu que o Estado nada fizesse para concretizar o que já estava previsto na lei.

Esses discursos demonstram a confluência do neoconservadorismo e do neoliberalismo, caros à extrema direita. A mulher é considerada, em resposta ao avanço dos movimentos feministas, inferior em razão de sua natureza - uma

reprodução de discursos misóginos que remontam às origens culturais do Brasil -, e é defendida ora a redução das leis trabalhistas protetoras das mulheres, ora a inação estatal para efetivar a paridade entre gêneros, insinuando uma conformidade com a situação de desigualdade.

No plano de governo da chapa vencedora das eleições presidenciais de 2018, não há nenhuma menção ao cenário de discriminação de gênero, tampouco propostas para combater as desigualdades salariais entre homem e mulher ou para inserir e proteger as mulheres no ambiente do trabalho. É adotado o viés liberal do ponto de vista econômico como promotor da inclusão social (BOLSONARO, 2018). Fica clara a intenção de não agir para reverter o cenário de discriminação de gênero.

Mesmo diante desses posicionamentos publicamente demonstrados, a população elegeu, em 2018, diversos candidatos da extrema direita. Além de Jair Bolsonaro ter vencido o 2º turno das eleições presidenciais com 55,13% (TSE, 2018), o Partido Social Liberal (PSL), então partido do candidato de Bolsonaro, conseguiu aumentar o número de deputados federais eleitos de 1 para 52. (CAESAR, 2018)

Diante de expressiva vitória, o endosso da sociedade, então, foi claro, demonstrando que os valores neoconservadores e neoliberais adquiriram popularidade. Considerada a formação histórico-cultural brasileira, apresentada no capítulo anterior como fortemente patriarcal, a população optou pelo resgate a valores caros ao tradicionalismo. É nessa toada que Campante (2023) reflete acerca dos resultados:

Afinal de contas, ao se portar de maneira explicitamente misógina, ele sinalizava apoio a uma visão, por assim dizer, mais “tradicional” em relação ao papel das mulheres na família e na sociedade. Mais ainda, precisamente por esse comportamento impor custos em termos do seu desempenho eleitoral com uma fatia importante do eleitorado, ele indicava um comprometimento real com a causa de preservar hierarquias tradicionais, e de reverter tendências recentes no sentido de maior igualdade entre gêneros. É ao menos plausível que isso pudesse ter apelo perante eleitores simpáticos a tal causa.

Assim, fica explícito o viés neoliberal e neoconservador, típicos do extremismo de direita, nos discursos de alguns dos principais políticos que dominaram o cenário do país nos últimos anos. Eles procuraram explorar as raízes conservadoras do

histórico cultural brasileiro para, desse modo, adquirir popularidade e reforçar velhos padrões em resposta ao avanço dos movimentos sociais.

4 IMPACTOS DO EXTREMISMO NA INSERÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO

Considerada a base cultural que formou o país e perpetuou o modelo patriarcal na sociedade, bem como a eleição de discursos políticos coniventes com o estereótipo machista, resta observar como esses dois fatores se combinam e afetam o cenário de exclusão feminina no trabalho.

Devido aos altos índices de votos que a extrema direita recebeu, percebe-se que a valorização dos papéis de gênero baseados no patriarcado foi, no mínimo, vista como algo não problemático por parte da população. Apesar de não haver dados concretos acerca do impacto das falas no cotidiano das mulheres trabalhistas, é inegável a criação de uma atmosfera discriminatória, na qual posicionamentos machistas deixam de ser devidamente repreendidos amparando-se na legitimação proporcionada pelos políticos extremistas.

Afinal, a partir do recrudescimento de discursos misóginos, torna-se mais simples para um empregador justificar moralmente sua opção de não contratar uma mulher devido a, por exemplo, o fato dela poder engravidar. Daí é gerada, mais uma vez, a necessidade de intervenção estatal, a fim de garantir que os valores conquistados na Constituição Federal de 1988 não sejam perdidos.

Por isso que a análise do comportamento de um governo de extrema direita, considerando as suas atitudes e omissões, e não apenas os discursos, é essencial para tornar o panorama mais claro, fazendo-se possível saber quais posicionamentos foram postos em prática e quais permaneceram no campo das ideias. Tal raciocínio não indica, no entanto, que as declarações políticas não devam ser consideradas, pois a Ciência Política é categórica ao afirmar o poder de um discurso político. A leitura deve ser realizada pelo conjunto.

4.1 ATITUDES POLÍTICAS COMO DIFICULTADORAS DA INCLUSÃO FEMININA

O governo Bolsonaro, responsável pela administração federal entre os anos de 2019 e 2022, foi, como demonstrado anteriormente, a representação da extrema direita de maior impacto no Brasil. Dado o discurso utilizado pela campanha, assim como a linha de pensamento neoconservadora e neoliberal que embasou esse grupo político, é natural procurar registrar o modo como se deu o tratamento em relação à inserção feminina no ambiente trabalhista.

Comecemos destacando a quantidade de mulheres presentes na equipe governamental, indicativo que pode indicar a valorização ou não do trabalho realizado por mulheres. Números coletados em 2022, por Denise Chrispim (2022), no Painel Estatístico de Pessoal, do Ministério da Economia, revelam que, dos cargos pertencentes aos três escalões mais altos, apenas 26% eram ocupados pelo gênero feminino. E, quanto mais alto fosse o escalão, menor era a participação feminina, demonstrando a escassez de mulheres em posições de alto poder.

Observando o comportamento do governo diante do debate sobre criação de medidas para reduzir a desigualdade salarial entre gêneros, em 2021 Jair Bolsonaro afirmou ter dubiedade em relação a sancionar o projeto aprovado no Congresso Nacional, pois temeria “que o pessoal não contrate, ou contrate menos mulher” (AGÊNCIA SENADO, 2021).

Apesar disso, em 2022 foi sancionada uma lei que estabelecia medidas para aumentar a empregabilidade feminina (PODER 360, 2022). A mudança de posicionamento pode ser interpretada diante de dois fatores: a pressão realizada pelos parlamentares e o fato de que a sanção ocorreu onze dias antes das eleições presidenciais, em um cenário no qual Bolsonaro apresentava baixa popularidade entre o eleitorado feminino.

Relativamente à instituição de políticas públicas para mulheres, no geral, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2023) realizou relatório descrevendo a situação entre 2003 e 2020. De maneira resumida, sobre a gestão de extrema direita foi dito:

[...] as pautas morais avançaram sobre várias institucionalidades governamentais e na agenda de políticas para as mulheres, o que implicou no desmonte de políticas, temas, orçamento, arranjos

governamentais e parcerias que vinham sendo construídos há quase vinte anos.

A transformação do Ministério de Direitos Humanos, da gestão Michel Temer, em Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), por Bolsonaro, reuniu diversas secretarias em um só ministério, dificultando a gestão e diminuindo o orçamento disponível para a questão de gênero. Demais disso, o foco da pasta saiu do gênero e fixou-se na visão conservadora de família, segundo a qual o casamento se dá apenas entre homem e mulher, sendo esta a responsável pela manutenção da união e pelo trabalho doméstico. (IPEA, 2023)

Nesse sentido, o Decreto nº 10.883/2021, que dispunha sobre a estrutura do MMFDH, trouxe, em seu art. 7º, inciso IV, como uma das competências da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, promover o direito das mulheres sob a perspectiva da família e fortalecer os vínculos familiares e a solidariedade intergeracional (BRASIL, 2021). Houve, claramente, uma mudança nas diretrizes para justificar posicionamentos pautados em visões tradicionalistas e patriarcais de família, pois o direito da mulher foi atrelado à família e a “solidariedade intergeracional” sugere um foco no papel de mãe.

Acerca do conceito de gênero e o consequente debate teórico proveniente dele, não foi encontrada nenhuma política pública que utilizou como base tais reflexões. Ainda, não houve interseccionalidade com outros tipos de discriminação, como racismo e transfobia (IPEA, 2023). Esse posicionamento demonstra-se contraditório à ideia de promover mudanças na situação feminina de exclusão, considerando o cenário de domínio do patriarcado - que é baseado em papéis de gênero pré-definidos - e os diversos agravantes ao problema demonstrados anteriormente, como o preconceito racial.

Concernente à execução orçamentária do MMFDH, nota técnica elaborada pela ONG Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) observou as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher entre os anos de 2019 e 2022. Relatório publicado em 2022, referente a 2021, afirma que, por as políticas serem desenhadas sem considerar especificidade de gênero, não seria possível identificar qual o montante de dinheiro foi direcionado a mulheres (INESC, 2023). A própria pasta

admitiu, então, elaborar políticas públicas sem pensar na inserção da mulher e na sua situação perante o mercado de trabalho.

A Ministra Damares Alves, responsável pelo MMFDH, em 2020, apesar da suspensão de regras fiscais decorrente da pandemia, deixou de executar 70% do orçamento disponível para a pasta, fazendo com que a rede de atendimentos à mulher dos estados e municípios deixasse de receber 103 milhões de reais. Tal atitude motivou, inclusive, abertura de inquérito por parte do Ministério Público Federal para averiguar o motivo da baixa execução. (INESC, 2023)

Vale lembrar que a rede de atendimentos à mulher é essencial para promover a independência psicológica e financeira feminina. É onde as mulheres vítimas de violência ou abuso recebem apoio multidisciplinar, ajudando-as a se inserir no mercado de trabalho e a conquistar renda própria, o que é um meio para subverter o sistema patriarcal de dependência financeira feminina. E um período que precisaria bastante desse serviço - o confinamento provocado pela pandemia - foi marcado pela negligência governamental.

Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Feminicídio, realizado em 2021 no Distrito Federal apurou que:

[...] como a complexa rede de atendimento às mulheres – que envolve as Polícias, o Judiciário, os Sistemas Único de Saúde (SUS) e de Assistência Social (SUAS) assim como a Educação – não está atingindo seus objetivos. Um dos motivos para a inoperância é justamente o fato de que os recursos federais não chegaram ou chegaram com atraso e em quantidade insuficiente aos estados e municípios com atraso e em quantidade insuficiente.

Ora, se os serviços públicos de apoio à mulher que sofre violência, algo basilar para a sobrevivência do gênero feminino, não estão funcionando corretamente, como poderá ser promovida a inserção feminina no ambiente trabalhista, pauta que pressupõe, pelo menos, o bem-estar físico e mental da mulher para poder se dedicar ao labor?

A partir disso pode-se começar a concluir que a ausência estatal relativa à proteção dos direitos das mulheres, de maneira generalista, impacta também a promoção da diversidade no mercado de trabalho. Em outras palavras, mesmo que o Estado não promova diretamente a discriminação e nem revogue leis como a da

igualdade salarial, o fato de negligenciar cuidados à população feminina gera um efeito dominó que resulta na impossibilidade das mulheres, por si só, criarem empoderamento.

Ainda, o orçamento destinado ao Enfrentamento à Violência, Promoção da Igualdade e da Autonomia das Mulheres sofreu corte de quase 30% entre 2021 e 2022 e, entre 2022 e 2023, teve 24% de sua verba reduzida. Esta última diminuição foi menos impactante do que poderia ter sido, já que o Congresso Nacional não concordou com o corte de 70% proposto pelo governo Bolsonaro. (INESC, 2023)

Os relatórios do serviço “Ligue 180”, referentes ao serviço para receber denúncias de violência baseada no gênero, deixaram de ser publicados durante a gestão Bolsonaro, isto é, entre 2019 e 2022. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, por sua vez, órgão público onde a sociedade civil organizada é possibilitada de debater políticas públicas para proteger as mulheres e promover a igualdade de gênero, não teve os recursos autorizados para as suas atividades executados em 2019 e 2020. Nos dois anos seguintes, nenhuma verba foi autorizada para o órgão. (INESC, 2023)

O Censo Demográfico, por sua vez, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no intuito de produzir dados concernentes às características da população brasileira - sendo essencial para motivar e embasar políticas públicas -, também sofreu dificuldades durante a gestão de extrema direita.

Inicialmente, conforme Falcão e Vivas (2021), deveria ter sido realizado em 2020, porém foi adiado devido à pandemia. No ano de 2021, o governo alegou não possuir recursos para a realização da pesquisa e, assim, cancelou o censo. Diante disso, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o governo federal estaria obrigado a realizar a pesquisa demográfica em 2022, devendo, para tanto, assegurar orçamento suficiente, sob pena de inviabilizar a promoção de direitos constitucionais.

Após a sua realização, polêmicas em torno da desestruturação e da escassez orçamentária surgiram. A ASSIBGE - Sindicato Nacional, entidade representativa dos trabalhadores do IBGE, escreveu uma carta apontando alguns dos obstáculos enfrentados:

Este não foi um Censo normal. Todo Censo tem problemas, todo Censo tem imprevistos, mas os problemas enfrentados pelo Censo 2022 são de um grau bastante superior ao verificado pelas operações censitárias anteriores.

Essa situação tem determinantes estruturais bem conhecidas: o drástico corte do orçamento do Censo, dos R\$3,7 bilhões (em valores atualizados) originalmente previstos para os R\$2,3 bilhões, o severo déficit de pessoal efetivo do IBGE (o instituto perdeu 40% de seus servidores desde o último Censo) e as alterações no projeto técnico do Censo. Todas as dificuldades operacionais enfrentadas pela pesquisa ou derivam desses fatores ou foram por eles agravadas.

(ASSIBGE, 2023)

Assim, além do desmonte de políticas públicas relativas ao combate à desigualdade de gênero, verifica-se a negligência com a produção de dados estatísticos sobre a população brasileira - o que inclui, obviamente, a situação das mulheres. Sabe-se que a escassez de números é empecilho para uma ação estatal mais efetiva e assertiva, que precisa saber como e em que áreas e regiões agir para corrigir problemas de cunho social.

Diante do diagnóstico dos principais feitos da extrema direita enquanto esteve no governo federal, relacionados ao empoderamento feminino na sociedade e, consequentemente, no ambiente trabalhista, a omissão perante as desigualdades prevalece. O Brasil é um país com raízes patriarcais, isto é, um país que necessita de ações comissivas para promover um cenário de igualdade material, fazendo com que a atuação do governo Bolsonaro seja como aliada ao recrudescimento da ideia da mulher atrelada à família e ao ambiente doméstico.

Em outras palavras, a desarticulação de mecanismos estatais que auxiliavam a desconstrução da desigualdade de gênero revela uma tentativa de concretização do cenário pregado pelo discurso político extremista. O neoconservadorismo e o neoliberalismo foram, de fato, utilizados como principais embasamento, visto que buscaram a omissão do Estado para rejeitar as tentativas de avanço atreladas ao feminismo.

A fim de melhor compreender os impactos desse comportamento governamental, é preciso olhar para o poder transformador das políticas públicas em problemáticas como a aqui discutida.

4.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA AUSÊNCIA

O Direito ao Desenvolvimento, conforme a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, da Organização das Nações Unidas (ONU), é um direito inalienável segundo o qual todo ser humano pode participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político no intuito de erradicar injustiças sociais e promover os direitos humanos. Cabe aos Estados, assim, assegurar diversos meios para concretizar tais objetivos, incluindo a promoção do emprego e da distribuição equitativa de renda. (FREITAS, 2013, p. 179-184)

A forma de concretizar tal dever preconizado pela ONU é, evidentemente, através da criação e implementação de políticas públicas, pois, conforme Comparato (1997), a política pública é “como uma atividade, isto é, um conjunto organizado de normas e atos tendentes à realização de um objetivo determinado”. Ou seja, se o Estado precisa promover a igualdade material entre os cidadãos, o conjunto heterogêneo de diversas normas e suas respectivas execuções é o caminho ideal.

Ao pensar sobre políticas públicas para combater a discriminação contra mulheres e promover a sua independência econômica, é preciso cautela ao pontuar qual deve ser o meio adotado pelo Estado. Segundo Farah (2004), há duas ênfases opostas que são dadas à mulher na sua relação com o desenvolvimento social: aquela que encara o gênero feminino como um instrumento de suporte no ambiente familiar, com foco na área materno-infantil, permitindo que os homens potencializem a execução de políticas públicas; e outra, mais democrática, que valoriza a constituição da mulher enquanto sujeito de direitos.

Tendo em vista o objetivo constitucional de promover a igualdade material entre os gêneros, assim como a necessidade do Estado de prezar por uma sociedade protetora do bem-estar de todos e da dignidade humana - o que implica a

criação de condições para mulheres se inserirem no trabalho sem empecilhos -, o caminho óbvio a ser adotado é o da ação estatal positiva no intuito de modificar o *status quo* impeditivo da concretização de direitos femininos.

Em 1995, a fim de se estabelecer uma agenda política de gênero que promova a cidadania da mulher, foi realizada a Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing. Foram definidas dez diretrizes principais para embasar a adoção de políticas públicas: violência, saúde, meninas e adolescentes, geração de emprego e renda, educação, trabalho, infraestrutura urbana e habitação, questão agrária, incorporação da perspectiva de gênero e acesso ao poder político. (FARAH, 2004)

As práticas adotadas pelo governo de extrema direita no Brasil, como demonstrado no tópico anterior, identificam-se mais com a instrumentalização do papel feminino, dado que foi observada a valorização da mulher no seio familiar em detrimento de institutos e programas que possibilitariam o empoderamento feminino, bem como da adoção da transversalidade de gênero nas políticas públicas. De acordo com o pontuado por Farah (2004):

[...] nas propostas elaboradas por movimentos de mulheres no Brasil, o que se enfatiza é a necessidade de inclusão no espaço da cidadania de um segmento até então invisível, o que requer, ao menos em um primeiro momento, políticas específicas ou ações que privilegiem mulheres em políticas mais abrangentes. Trata-se, assim, de um movimento no sentido da extensão de direitos de cidadania, que envolve uma 'discriminação positiva' [...]

A demanda do movimento feminista, portanto, resume-se na necessidade de existência de políticas públicas que ponham fim ao cenário patriarcal por meio de ações afirmativas. Nesse sentido, medidas como reserva de vagas de acordo com gênero, incentivos fiscais e normas específicas para tratar de problemas atinentes às mulheres são indispensáveis. A mera omissão perante o cenário significa permitir que a mulher continue enfrentando dificuldades para ingressar no mercado trabalhista. Afinal, se até então os meios privados não resolveram a problemática, o Estado figura como principal solução.

Concernente a isso, Biroli (2018, p. 121) traz luz à impescindibilidade de problematizar a tolerância para com a subordinação presente no seio familiar:

O silêncio sobre as injustiças na família alimenta a tolerância à exploração e à violência e acomoda exigências diferentes de respeito à integridade física e psíquica dos indivíduos, quer se considere a esfera privada, quer a pública. Em outras palavras, a tolerância social à subordinação tem como um dos componentes a despolitização das relações familiares e do que se passa na esfera doméstica.

Isto é, refletir sobre a divisão sexual do trabalho e os papéis de gênero na sociedade e na família, utilizando as consequentes conclusões para nortear as ações a serem tomadas, é algo elementar para subverter o modelo de dominação patriarcal. Essa conjuntura ideal, no entanto, esbarra em um círculo vicioso complexo decorrente do histórico misógino do país.

Devido às práticas embasadas em concepções tradicionais de feminino e masculino, a participação das mulheres na política é reduzida, não sendo possível atribuir a dominação masculina nos cargos políticos ao mero exercício da democracia liberal. A forma como a sociedade enxerga o feminino, desprezando os seus atributos e pensamentos acerca de temas que fogem da seara familiar, resulta em menores chances da mulher ocupar espaços de expressão e influência na elaboração e execução de políticas públicas, o que, consequentemente, reduz a influência feminina na produção legislativa sobre temas que a concerne. (BIROLI, 2018)

Ou seja, o modelo de patriarcado, que marginaliza as mulheres ao ambiente doméstico, impossibilita a presença feminina em espaços de poder que poderiam ser responsáveis pela mudança de sua realidade, levando à manutenção da discriminação. A divisão sexual do trabalho, assim, serve como mecanismo de perpetuação de sua própria existência. Romper com esse ciclo significa desconstruir a ideia de que mulheres possuem uma função essencialmente familiar, conforme os ditames do neoconservadorismo.

É daí que a omissão estatal proveniente do neoliberalismo de extrema direita traz consequências diretas ao contexto de exclusão. A negação da essencialidade da política pública é a afirmação do modelo misógino de desvalorização dos pensamentos e dos frutos do trabalho da mulher.

É importante notar que, a partir de 2023, com a saída da extrema direita da gestão executiva federal, percebeu-se uma retomada da criação de programas e de normas voltados à inserção feminina.

Foi sancionada a Lei nº 14.611/23, que, como principais medidas para garantir a igualdade salarial entre gêneros na prática, enriquece as sanções previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em casos de discriminação, bem como exige, e seu art. 5º, a publicação semestral de relatórios de transparência salarial, com os devidos critérios remuneratórios, por pessoas jurídicas com cem ou mais empregados. (BRASIL, 2023)

Ainda, houve o lançamento de um projeto, em abril de 2024, para ofertar qualificação profissional e formação cidadã para as trabalhadoras domésticas, a exemplo de cursos de “direitos trabalhistas e sociais, enfrentamento a violências e às desigualdades de gênero e raça, economia do cuidado, recomposição de conteúdos e inclusão digital” (MINISTÉRIO DAS MULHERES, 2024). É interessante como essa medida atinge um dos grupos de mulheres mais precarizado - as domésticas - e promove a sua educação e conscientização enquanto sujeito de direitos para permitir o empoderamento.

Do ponto de vista estrutural, em 2023 foram destinados quatro milhões de reais para os estados investirem no aprimoramento das suas respectivas Secretarias Estaduais da Mulher (MINISTÉRIO DAS MULHERES, 2023). Essa e as medidas anteriormente citadas casam com a campanha “Brasil sem Misoginia”, que, em parceria com entes privados, dissemina informações e reflexões para auxiliar no combate à violência de gênero e na promoção de mulheres em espaços de poder e trabalho.

Tais medidas foram aqui citadas no intuito de exemplificar eixos em que as políticas públicas podem atuar. A criação de normas punitivas e fiscalizadoras, a realização de projetos ativos - como cursos - para empoderar mulheres, o investimento em organização estatal e a promoção de campanhas perante a sociedade demonstram ser bons caminhos para enfrentar a discriminação nas diversas facetas que se apresentam.

É preciso lutar para que a ação estatal positiva, no sentido de promover a inclusão das mulheres no ambiente trabalhista, torne-se uma política de estado, não dependendo de variações imprevisíveis como a popularização de ideias neoconservadoras e neoliberais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa se propôs a entender como o discurso e o comportamento da extrema direita se relaciona com a discriminação contra mulheres no âmbito trabalhista, tendo em vista os posicionamentos misóginos adotados pelos políticos que se enquadram na linha de pensamento extremista.

A fim de atender o primeiro objetivo específico, foi analisada a construção da sociedade brasileira a partir de sua colonização. A imposição do modelo patriarcal europeu, baseado em valores religiosos que desprezavam o papel da mulher, resultou no domínio do homem e na relegação do feminino ao ambiente doméstico. Nesse processo, houve a objetificação das mulheres, que possuíam os seus desejos e as suas subjetividades tolhidos em prol da subordinação à dominação masculina.

Consequentemente, o acesso feminino à educação e ao trabalho demorou bastante tempo para ser consolidado, criando um cenário no qual o *status quo* era definido pela dedicação exclusiva da mulher ao marido e à família. Percebeu-se que, devido a esse enraizamento da misoginia na sociedade, os avanços posteriormente propostos pelo movimento feminista não conseguiram erradicar a desigualdade e a exclusão de gênero.

Os dados atuais analisados, que corroboraram a perspectiva de manutenção do modelo patriarcal, mostraram dois pontos peculiares: as mulheres possuem mais dificuldade em acessar cargos trabalhistas de qualidade e em obter remuneração igualitária à recebida pelos homens; e o Estado age de maneira ínfima para reverter o cenário de marginalização feminina. Ficou evidente, assim, a conjuntura de convivência da população e, por consequência, do Estado, com a continuidade da existência do patriarcalismo, não obstantes as conquistas proporcionadas pelo feminismo.

Posteriormente, buscou-se destrinchar a extrema direita. Ela é caracterizada pelo uso de discursos populistas que envolvem sentimentos e valores profundos da sociedade, atingindo altos níveis de mobilização. O retorno a valores do passado é proposto como única solução para as recentes crises econômicas vivenciadas no mundo, tomando os adversários políticos como supostos inimigos do povo. Esse

extremismo acabou conquistando espaço não só no Brasil, mas em diversos países, como a Argentina, os Estados Unidos, a Índia e a Hungria.

Ficou evidente que, no Brasil, a combinação de crises econômicas com o avanço de movimentos sociais e de discussões acerca de gênero motivaram a ascensão da extrema direita. O neoliberalismo e o conservadorismo foram propostos, respectivamente, como um antídoto para a crise econômica vivenciada pelo país - que esteve entrelaçada à perda de popularidade do Partido dos Trabalhadores - e para a tentativa de mudança de antigas estruturas sociais, como a patriarcal.

Assim, utilizando-se das raízes misóginas presentes na criação histórico-cultural brasileira, os extremistas trouxeram à tona uma valorização de valores tradicionais relacionados à família, pregando a omissão estatal relativa a temas que, segundo eles, seriam inerentes à natureza humana.

Viu-se que o neoliberalismo é o pensamento segundo o qual há uma única maneira de resolver os problemas sociais e econômicos: deixando as leis do mercado privado agirem sem interferência estatal. Consequentemente, os interesses do capital acabam sendo atendidos, já que a função doméstica da mulher é utilizada gratuitamente pelo patriarcado e o mercado deixa de ter obstáculos legais aos seus interesses meramente lucrativos.

O neoconservadorismo, por sua vez, foi definido como uma espécie de conservadorismo, isto é, uma maneira de se opor às mudanças sociais. Ele se dá em um contexto de avanço dos debates acerca de gênero e sexo, buscando o resgate de valores culturais e religiosos antigos, baseados em papéis de gênero engessados. Foi observado como ele se relaciona com o neoliberalismo, atendendo aos anseios da extrema direita: a omissão estatal deixa de promover a inclusão de mulheres no ambiente trabalhista e, assim, contribui para a manutenção de um modelo de sociedade misógino.

Tendo o arcabouço teórico da extrema direita analisado, foram observados os discursos e posicionamentos de alguns dos principais políticos representantes desse espectro político. Percebeu-se que o padrão adotado foi de desprezo à natureza da mulher, em busca de descredibilizar o movimento feminista e as suas proposituras.

Foi sugerido, também, que as desigualdades encontradas no ambiente trabalhista são decorrentes do fato das mulheres engravidarem e terem direitos como a licença-maternidade. A ausência estatal perante o cenário de discriminação foi defendida nos discursos, demonstrando a presença do diálogo entre neoliberalismo e neoconservadorismo.

Por fim, para entender o impacto que a extrema direita causou no cenário de discriminação no ambiente laboral, além dos óbvios prejuízos gerados pelos discursos e posicionamento preconceituosos, foram destacadas as atitudes adotadas pelo governo Bolsonaro. O que evidenciou-se foi um desmonte da estrutura administrativa concernente à proteção à mulher de maneira geral, prejudicando a articulação de políticas públicas.

Além do baixo destinamento de recursos ao tema e à ineficiência da execução orçamentária, a transversalidade de gênero, ou seja, a presença da consciência da condição de marginalização da mulher foi retirada das diretrizes de planejamento do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que condensou, inclusive, diversas áreas em uma só pasta. Não só isso, foi reiterada a necessidade de pensar nas mulheres de forma atrelada ao seu papel familiar, algo caro ao neoconservadorismo.

Diante disso, destacou-se a essencialidade da realização de políticas públicas - um conjunto de normas e atitudes heterogêneas do Estado para atingir um determinado objetivo - a fim de promover a inclusão feminina no mercado de trabalho. Considerando os mandamentos constitucionais e ausência de melhoria por iniciativa do âmbito privado, a ação estatal restou como principal solução.

Para ilustrar exemplos de políticas públicas relativas à temática, foram trazidas medidas adotadas desde que a extrema direita encerrou a sua gestão administrativa federal, sendo devidamente apontada a necessidade de tornar esse comportamento uma política de estado.

Portanto, após realizar a leitura conjunta do histórico misógino do Brasil, a forma como a extrema direita conquistou poder e se portou durante a sua gestão presidencial e a essencialidade das políticas públicas, pode-se concluir que os objetivos da pesquisa foram devidamente cumpridos e a hipótese foi confirmada.

A extrema direita, aproveitando-se das raízes patriarcais construídas ao longo da formação do país e da crise econômica enfrentada recentemente, mobilizou a população por meio de discursos populistas e saudosistas a valores culturais e religiosos antigos, contribuindo para o recrudescimento e a popularização de ideias misóginas. Consequentemente, por meio das eleições, adquiriu espaço de poder e implementou a lógica neoliberal e neoconservadora, desmontando a ação estatal protetiva às mulheres e agravando o cenário de discriminação no ambiente trabalhista.

Para a correta interpretação das conclusões aqui trazidas, é preciso fazer certos apontamentos. Primeiramente, há uma certa dificuldade natural em apontar dados que demonstrem, de maneira objetiva, a relação entre a extrema direita e a marginalização feminina no labor. No entanto, a análise subjetiva e teórica, baseada em teorias e estudos das mais diversas ciências, bem como a observação de declarações e atitudes governamentais, permitem afirmar a prejudicialidade que o discurso extremista trouxe às mulheres.

Em segundo lugar, as explicações que aqui se procurou encontrar são atinentes ao recorte das peculiaridades do Brasil. Ainda que haja semelhança com outros países que vivenciaram a ascensão do extremismo, certas nuances sociais e culturais ausentes aqui no país não foram consideradas.

Nesse sentido, há de se destacar, também, a ausência do recorte de raça, classe e transgeneridade. Apesar de ter sido citado alguns dados concernentes ao maior sofrimento perpassado pelas mulheres negras e pobres, o recorte metodológico desta pesquisa focou no gênero feminino de maneira geral, não pretendendo esgotar o importante e necessário debate acerca dos impactos da misoginia e da divisão sexual do trabalho de acordo com as peculiaridades vivenciadas por mulheres pretas, de baixa renda e trans.

Estes últimos apontamentos sugerem, inclusive, mais possibilidades de análise e pesquisa dentro do contexto da extrema direita e suas formas de discriminação, inclusive no âmbito trabalhista, dado que o discurso neoconservador e neoliberal traz ataques não só baseados no gênero.

Assim, diante de tudo que foi debatido e pesquisado, resta evidente a impescindibilidade de lutar por uma educação social feminista e por um crescimento e uma manutenção de políticas públicas que busquem auxiliar as mulheres a conquistar a sua independência financeira. Uma ideia interessante a ser analisada é a de constitucionalização de programas sociais referentes a minorias - incluindo, obviamente, a mulher -, a fim de evitar que fenômenos populistas utilizem brechas momentâneas para desconstruir e impedir avanços sociais há tempos reivindicados.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA SENADO. Bancada feminina se manifesta contra veto a PL que pede igualdade de gênero salarial. Brasil: Senado Notícias, 2021. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/04/23/bancada-feminina-se-manifesta-contra-veto-a-pl-que-pede-igualdade-de-genero-salarial>>. Acesso em: 29 mar. 2024.
- AMARAL, Luciana. Flávio Bolsonaro: mulher não faz questão de estar em CPI; senadora rebate. Uol, 27 abr. 2021. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/04/27/f-bolsonaro-mulheres-nao-fazem-questao-de-estar-em-cpi-senadora-rebate.htm>>. Acesso em: 27 out. 2023.
- ANDRADE, Daniel Pereira. O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais. *Sociedade e Estado*, [S. l.], v. 34, n. 01, p. 211–239, 2019. DOI: 10.1590/s0102-6992-201934010009. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/23920>. Acesso em: 26 mar. 2024.
- ASSIBGE. Problemas do Censo estão na conta de Bolsonaro e Guedes. Brasil: ASSIBGE Sindicato Nacional, 2023. Disponível em: <<https://assibge.org.br/problemas-do-censo-estao-na-conta-de-bolsonaro-e-guedes/>>. Acesso em: 29 mar. 2024.
- BARBA, Mariana Della; WENTZEL, Marina. Discurso de Bolsonaro deixa ativistas ‘estarrecidos’ e leva OAB a pedir sua cassação. São Paulo: BBC, 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160415_bolsonaro_ongs_oab_mb>. Acesso em: 29 mar. 2024.
- BARBIERI, Caio. Deputada Bia Kicis ironiza assédio: “Ai do homem que for homem”. Brasil: Metrópoles, 2020. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/distrito-federal/deputada-bia-kicis-ironiza-assedio-ai-do-homem-que-for-homem>>. Acesso em: 29 mar. 2024.
- BILENKY, Thais; VETTORAZZO, Lucas. Entidade judaica condena fala de Bolsonaro em clube. São Paulo: Folha S. Paulo, 2017. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/04/1873049-entidade-judaica-condena-fala-de-bolsonaro-em-clube.shtml>>. Acesso em: 29 mar. 2024.
- BIROLI, Flávia. Gênero e Desigualdades: Limites da Democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.
- BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. Gênero, Neoconservadorismo e Democracia. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.
- BOBBIO, Norberto. Dicionário de Política, 1. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.
- BOBBIO, Norberto. Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política. 3.ed. São Paulo: Unesp, 2011.

- BOLSONARO, Jair Messias. O Caminho da Prosperidade:Proposta de Plano de Governo. [S.I.], 2018. Disponível em: http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/28000614517/proposta_1534284632231.pdf. Acesso em: 30 mar. 2024.
- BRASIL. Decreto nº 10.883. Planalto: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10883.htm. Acesso em: 29 mar. 2024.
- BRASIL. Lei nº 14.611. Planalto: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14611.htm. Acesso em: 03 maio 2024.
- BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa; MERCADO, Cristiano; BIZZOCHI, Miriam. Banco de dados sobre o trabalho das mulheres. Fundação Carlos Chagas, 2007. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/bdmulheres/>. Acesso em: 22 mar. 2024.
- CAESAR, Gabriela. Saiba como eram e como ficaram as bancadas na Câmara dos Deputados, partido a partido. Brasil: G1, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/08/pt-perde-deputados-mas-ainda-tem-maior-bancada-da-camara-psl-de-bolsonaro-ganha-52-representantes.ghtml>. Acesso em: 29 mar. 2024.
- CAMPANTE, Filipe. Economia, gênero e a ascensão da extrema direita. Brasil: Nexo, 2023. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/economia-genero-e-a-ascensao-da-extrema-direita>. Acesso em: 29 mar. 2024.
- CHRISPIM, Denise. Mulheres ocupam 12% dos cargos federais de 1º escalão. Brasil: Poder 360, 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/mulheres-ocupam-12-dos-cargos-federais-de-1o-escalao/>. Acesso em: 29 mar. 2024.
- COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. In: ME- LLO, Celso Antonio Bandeira de (Org.). Estudos em homenagem a Geraldo Ataliba. São Paulo: Malheiros, 1997.
- COSTOLLI, Anderson. Carla Zambelli ataca feministas e é chamada de gordofóbica no Twitter. Brasil: Metrópoles, 2019. Disponível em: <https://www.metropoles.com/janela-indiscreta/carla-zambelli-ataca-feministas-e-e-chamada-de-gordofobica-no-twitter>. Acesso em: 29 mar. 2024.
- DAVIES, William. The limits of neoliberalism. Authority, sovereignty and the logic of competition. Los Angeles; London; New Delhi : Sage, 2014.
- DIAS, Jean C.; SIMÕES, Sandro Alex de S. Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento. São Paulo: Grupo GEN, 2013. E-book. ISBN 978-85-309-4981-5. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-4981-5/>. Acesso em: 02 mar. 2024.
- DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Mulheres no mercado de trabalho: desafios e desigualdades constantes - Boletim

Especial 8 de Março. São Paulo, DIEESE, 2024. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2024/mulheres2024.pdf>>. Acesso em: 21 mar. 2024.

DUARTE, Kamilla Alves. Dominação burguesa entre o velho e o novo: a ascensão da extrema direita no Brasil. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, v. 146, 2023.

FALCÃO, Márcio; VIVAS, Fernanda. STF decide que governo tem obrigação de realizar Censo Demográfico no ano que vem. Brasília: G1, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/05/14/maioria-do-stf-vota-para-obrigar-governo-a-realizar-o-censo-em-2022.ghtml>>. Acesso em: 29 mar. 2024.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. *Revista Estudos Feministas*, [S. I.], v. 12, n. 1, p. 47, 2004. DOI: 10.1590/S0104-026X2004000100004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2004000100004>. Acesso em: 3 maio. 2024.

FAVERO, Paulo. Eduardo Bolsonaro Associa Cratera na Marginal do Tietê com a Contratação de Mulheres para a Obra. *Estadão*, 04 fev. 2022. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/sao-paulo/eduardo-bolsonaro-associa-cratera-na-marginal-do-tiete-com-a-contratacao-de-mulheres-para-a-obra/>>. Acesso em: 27 out. 2023.

FEIJÓ, Janaína. Diferenças de gênero no mercado de trabalho. FGV, 08 mar. 2023. Disponível em: <<https://portal.fgv.br/artigos/diferencias-genero-mercado-trabalho>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

FORTE, Joannes Paulus Silva Forte; MOTA, Francisco Alencar. A ascensão da extrema direita e os desafios ao estado democrático de direito no Brasil (2018-2022). *Revista de Ciências Sociais* —Fortaleza, v. 54, n. 1, mar./jun. 2023, p. 259–287. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/72159/229205>>. Acesso em: 24 mar. 2024.

GHERMAN, Michel. Bolsonarismo e a extrema direita no Brasil: uma reflexão sobre origens e destinos. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2023. Disponível em: <<https://br.boell.org/pt-br/2023/07/18/bolsonarismo-e-extrema-direita-no-brasil-uma-reflexao-sobre-origens-e-destinos>>. Acesso em: 24 mar. 2024.

GUEDES, Paulo. Os políticos têm de controlar 100% do orçamento. [Entrevista Concedida a] Adriana Fernandes, José Fuchs, Renato Agostini. Estado de São Paulo, São Paulo 3 maio 2019. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral/os-politicos-tem-de-controlar-100-do-orcamento,70002749472>>. Acesso em: jan. 2024

HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

INESC. Nota Técnica: Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Inesc, 2023. Disponível em: <https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/03/nt-orcamento-de-politicas-para-mulheres-v2_0703.pdf?x59185>. Acesso em: 29 mar. 2024.

IPEA. DESMONTE E RECONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: CAPÍTULO 11 – DE POLÍTICA PÚBLICA À IDEOLOGIA DE GÊNERO: O PROCESSO DE

(DES)INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE 2003 A 2020. Brasília: Ipea, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11957/1/220426_LV_Desmontes_Cap11.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2024.

LACERDA, Marina Basso. O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro. Porto Alegre: Zouk, 2019.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. Como as Democracias Morrem. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. Na Paraíba, ministra Cida Gonçalves fala sobre iniciativa Brasil sem Misoginia na Assembleia Legislativa do Estado. Brasília: Governo Federal. Disponível em: <<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/abril/na-paraiaba-ministra-cida-goncalves-fala-sobre-iniciativa-brasil-sem-misoginia-na-assembleia-legislativa-do-estado>>. Acesso em: 03 maio 2024.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. Projeto "Mulheres Mil: Trabalho Doméstico e Cuidados" vai ofertar qualificação profissional para trabalhadoras domésticas. Brasília: Governo Federal. Disponível em: <<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/abril/projeto-mulheres-mil-trabalho-domestico-e-cuidados-vai-ofertar-qualificacao-profissional-para-trabalhadoras-domesticas>>. Acesso em: 03 maio 2024.

NAZZARI, Muriel. O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1700. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

PATEMAN, Carole. O Contrato Sexual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PILAR, Ana Flávia. Quem votou contra salários iguais para mulheres? Zambelli, Bia Kicis; veja lista. O Globo, 05 maio 2023. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/05/quem-votou-contra-salarios-iguais-para-mulheres-zambelli-rosangela-moro-e-bia-kicis-integram-lista.ghtml>>. Acesso em: 12 mar. 2024.

PODER360. Bolsonaro insulta repórter usando frase de conotação sexual. Brasil: Poder 360, 2020. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-insulta-reporter-usando-frase-de-conotação-sexual/>>. Acesso em: 29 mar. 2024.

PODER360. Bolsonaro sanciona lei que aumenta empregabilidade feminina. Brasil: Poder 360, 2022. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/brasil/bolsonaro-sanciona-lei-que-aumenta-empregabilidade-feminina/>>. Acesso em: 29 mar. 2024.

RAMALHO, Renan. Bolsonaro vira réu por falar que Maria do Rosário não merece ser estuprada. Brasília: G1, 2016. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2016/06/bolsonaro-vira-reu-por-falar-que-maria-do-rosario-nao-merece-ser-estuprada.html>>. Acesso em: 29 mar. 2024.

SAFFIOTTI, Helelith Iara Bongiovani. A Mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976.

SILVA, Amanda Sales Da. O conservadorismo brasileiro na atualidade: sua filiação à agenda neoliberal. *Argumentum*, v. 13, n.2, p. 96-108, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/34183>>. Acesso em: 10 abr. 2024.

SMARTLAB. Observatório da Diversidade e da Igualdade de Oportunidades no Trabalho. Brasil, 2019. Disponível em: <<https://smartlabbr.org/diversidade/localidade/0?dimensao=genero>>. Acesso em: 20 mar. 2024.

STEARNS, P. N. História das relações de gênero. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

STJ. Jair Bolsonaro terá de indenizar deputada Maria do Rosário por danos morais. Superior Tribunal de Justiça, 2017. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2017/2017-08-15_18-37_Jair-Bolsonaro-tera-de-indenizar-deputada-Maria-do-Rosario-por-danos-morais.aspx>. Acesso em: 29 mar. 2024.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Breve história do feminismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1999.

TSE. Estatísticas das eleições - Resultados. Brasil, 2018. Disponível em: <<https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/pain%C3%A9is-de-resultados?session=108829618036365>>. Acesso em: 29 mar. 2024.

VAZQUEZ, Ana Carolina Brandão. Fascismo e O Conto da Aia: a misoginia como política de Estado. *Revista Katálysis*, Santa Catarina, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/sRDPf3Vy7nVJDswQ9vc5ftp/?format=html#>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

VENAGLIA, Guilherme. Negada por Bolsonaro, garantia de igualdade salarial é lei desde 1943. Brasil: Revista Veja, 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/coluna/desvendados/negada-por-bolsonaro-garantia-de-igualdade-salarial-e-lei-desde-1943>>. Acesso em: 29 mar. 2024.